

**Edital nº 001/2022 – de 31 de janeiro de 2022.**

**CONVOCA TODOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAFRA – IPMM PARA O RECADASTRAMENTO  
(PROVA DE VIDA) 2022**

O Presidente Interino do Instituto de Previdência do Município de Mafra – IPMM, Sr. Francisco José Gomes Dantas, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 56, inciso VII, da Lei nº 2571 de 22.11.2001,

**Resolve:**

**Art. 1º** Todos os aposentados e os pensionistas deverão preencher, na sede do IPMM, o Termo de Recadastramento 2022 (Anexo II), com cumprimento dos protocolos de prevenção à Covid-19, especialmente, uso de máscara e de álcool em gel.

**Art. 2º** Os aposentados e os pensionistas que residirem em outra cidade deverão encaminhar ao Instituto o Termo de Recadastramento preenchido e reconhecido em cartório, via correio, para o endereço do Instituto de Previdência do Município de Mafra – IPMM, situado na Rua Nicolau Bley Neto, 232, Sala 01, Centro I Baixada, Mafra-SC, 89300-202 ou em futuro endereço que venha abrigá-lo, ou via e-mail pelo endereço [recadastramento@ipmm.sc.gov.br](mailto:recadastramento@ipmm.sc.gov.br) .

**Art. 3º** Devido à proximidade temporal entre o Censo Previdenciário 2021 e o recadastramento 2022, o (a) beneficiário (a) que cumpriu com a obrigação do censo estará dispensado (a) de apresentar os documentos já solicitados no ano anterior. Tal dispensa somente não será realizada quando houver modificação nos dados cadastrais do (a) segurado (a), hipótese em que este (a) deve atualizar os dados junto ao Instituto.

**Art. 4º** Os aposentados e os pensionistas com idade superior a 80 anos que não possam comparecer e que não tenham curador/procurador designado, bem como os beneficiários com saúde debilitada ou outro impedimento, poderão solicitar visita domiciliar por meio do telefone (47) 3642-5834 com a finalidade de realizar o recadastramento do benefício.

**Art. 5º** O período para o recadastramento encontra-se divulgado no Anexo I deste edital.

**Art. 6º** Os aposentados e os pensionistas que não fizerem o recadastramento terão os saques dos benefícios bloqueados.

Mafra – SC, 31 de janeiro de 2022.

Francisco José Gomes Dantas  
Presidente Interino do IPMM

**Anexo I**

<b>QUEM FAZ ANIVERSÁRIO NOS MESES DE:</b>	<b>PERÍODO PARA O RECADASTRAMENTO:</b>
<b>JANEIRO/FEVEREIRO</b>	<b>DE 01 A 28 DE FEVEREIRO</b>
<b>MARÇO</b>	<b>DE 01 A 31 DE MARÇO</b>
<b>ABRIL</b>	<b>DE 01 A 30 DE ABRIL</b>
<b>MAIO</b>	<b>DE 01 A 31 DE MAIO</b>
<b>JUNHO</b>	<b>DE 01 A 30 DE JUNHO</b>
<b>JULHO</b>	<b>DE 01 A 31 DE JULHO</b>
<b>AGOSTO</b>	<b>DE 01 A 31 DE AGOSTO</b>
<b>SETEMBRO</b>	<b>DE 01 A 30 DE SETEMBRO</b>
<b>OUTUBRO</b>	<b>DE 01 A 31 DE OUTUBRO</b>
<b>NOVEMBRO</b>	<b>DE 01 A 30 DE NOVEMBRO</b>
<b>DEZEMBRO</b>	<b>DE 01 A 31 DE DEZEMBRO</b>

## **Anexo II**

### **TERMO DE RECADASTRAMENTO (PROVA DE VIDA) 2022**

Eu, Nome do Beneficiário (a), portador (a) do RG XXXXXXXX e do CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente no endereço XXX, telefone XXX, formalizo por meio deste termo o recadastramento anual 2022 junto ao Instituto de Previdência do Município de Mafra (IPMM).

Assinatura

---

Nome do Segurado (a)